

1517570 / 52	VANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	II-12	II-13	01/02/2013
--------------	----------------------------	-------	-------	------------

Art. 22. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo TECNICO EM RADIOLOGIA - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012, alterada pela LC 646 de 19/11/2012, LC 655 de 21/12/2012 e LC 749 de 30/12/2013.

Nº FUNC	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1520555 / 52	ALCINO DONIZETE TEIXEIRA	II-12	II-13	01/12/2013
2570599 / 52	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MACHADO	II-11	II-12	01/07/2013
1546988 / 52	CAUBY DOS SANTOS FERNANDES	II-9	II-10	01/09/2013
1518399 / 52	EDSON MARQUES CARVALHO	II-12	II-13	01/03/2013
2689928 / 52	ELIAS ROBERTO PEREIRA	II-7	II-8	01/08/2013
1527592 / 52	JOAO CARLOS DA SILVA	II-11	II-12	01/09/2013
1551299 / 52	JONAS SIQUEIRA NASCIMENTO	II-9	II-10	01/11/2013
1520172 / 52	MARCELINO BRANDAO	II-12	II-13	01/11/2013
1517902 / 52	MARCOS VALERIO NEPPEL DE LIMA	II-12	II-13	01/03/2013
1547089 / 52	MAX SANDER MATOS DE AMORIM	II-9	II-10	01/08/2013
2832011 / 2	ORLANDINO LOPES FERREIRA	II-9	II-10	01/09/2013
1512382 / 52	PEDRO ANTONIO RODRIGUES PIMENTEL	II-13	II-14	01/05/2013
1517945 / 52	VALMIRO GOMES	II-12	II-13	01/02/2013

Art. 23. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo AUXILIAR DE SANEAMENTO - QES, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012, alterada pela LC 646 de 19/11/2012, LC 655 de 21/12/2012 e LC 749 de 30/12/2013.

Nº FUNC	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
2478080 / 1	DILMA MARIA GUIO VASSOLEUR	II-14	II-15	01/06/2013
2478307 / 1	GUILHERME DE CAMPOS	I-6	I-7	01/11/2013
2478200 / 1	JAILAN CESAR THOMY	II-13	II-14	01/06/2013
2478358 / 1	MAGALI APARECIDA OLIVETTI	I-6	I-7	01/10/2013
2478552 / 1	WAGNER LUCIO NASCIMENTO DA SILVA	II-13	II-14	01/06/2013

Art. 24. Autorizar a Progressão Funcional do servidor ocupante do cargo PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012, alterada pela LC 646 de 19/11/2012, LC 655 de 21/12/2012 e LC 749 de 30/12/2013.

Nº FUNC	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
286658 / 52	FERNANDO HELIO BRAGA PIO PEREIRA	II-8	II-9	01/08/2012

Art. 25. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo VISITADORA SANITARIA - QES, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012, alterada pela LC 646 de 19/11/2012, LC 655 de 21/12/2012 e LC 749 de 30/12/2013.

Nº FUNC	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
2478285 / 1	JOECI TERESINHA ALEXANDRE	II-10	II-11	01/06/2013
2478927 / 1	MARIA ROSA DA SILVA APOLINARIO	II-14	II-15	01/06/2013
2478382 / 1	MARIANA DE JESUS PEREIRA BENINCA	II-14	II-15	01/02/2013
2478510 / 1	NILVA MARIA KNUPP	II-14	II-15	01/12/2013
276732 / 3	NORANEI ASSIS	II-13	II-14	01/07/2012
2478595 / 1	OLINDA FREGULHA	II-14	II-15	01/11/2013

Art. 26. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada na tabela constante desta Portaria.

Vitória, 16 de maio de 2014.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 54029

PORTARIA Nº 308-S, DE 16 DE MAIO DE 2014

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **SERGIO RAMOS MIRANDA**, nº funcional 2860449, do cargo de provimento em comissão de comissão de Motorista de Gabinete III, Ref. QC-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 16 de maio de 2014.

SANDRA HELENA BELLON
Subsecretária de Estado de Recursos Humanos
Protocolo 54067

ERRATA

Resumo de 3º Termo Aditivo
Processo n.º 55672892/2011
Contrato n.º 018/2012
Publicado no dia 02/01/2014
Protocolo: 132402

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 R\$ 8.381.397,31 (oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e **quarenta e seis centavos**);

Leia-se: R\$ 8.381.397,31 (oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e **trinta e um centavos**);

Vitória, 14 de fevereiro de 2014.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 53684

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo: 55672892/2011
Contrato nº:018/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Consórcio SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI, representado pela LÍDER TNL PCS S.A

Considerando que:

Em 01 de Fevereiro de 2014 foi aprovada, por Assembléia Geral Extraordinária, a incorporação da TNL PCS S/A pela Oi Móvel S.A.

Que a Oi Móvel S.A., a partir de partir de 01 de Fevereiro de 2014 assumiu por sucessão legal todos os bens, direitos e obrigações da TNL PCS S.A, conforme o disposto no Artigo 227 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei 10.303, de 31 de outubro de 2001;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), tipo pós-pago, no modo digital, com área de cobertura em todo

o Estado do Espírito Santo e roaming automático em todo o território nacional, e serviço de envio de mensagens SMS, mensagens multimídia (MMS) e transmissão de dados, incluindo o acesso à internet a partir de estações móveis" e "Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional, para chamadas originadas em acesso do SMP e destinadas a acessos do SMP ou STFC (móvel-móvel e móvel-fixo), cujas características técnicas estão descritas no Anexo A, firmado entre as partes de forma que, no mencionado instrumento **onde se lê TNL PCS S.A, leia-se Oi Móvel, cuja qualificação é: Oi Móvel S.A.**, com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica - Térreo - Parte 2, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, ficando integralmente ratificadas neste ato, todas as cláusulas, itens e subitens do CONTRATO Nº 018/2012, bem como de seus respectivos aditivos.

1.2 Em decorrência da alteração